

2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00023271/2023-14	HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA - HOME	R\$ 126.362,14

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00027018/2023-30	HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA - HOME	R\$ 4.298.716,87

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00589448/2022-60	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 311.731,77

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00018017/2023-02	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 129.445,96

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00006690/2023-91*	VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.	R\$ 186.082,60

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, página 58.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 13/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.911.309/0001-52, 1 (R\$ 10,40); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, 03 (R\$ 70,95), 25 (R\$ 0,0315); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 07 (R\$ 6,74), 23 (R\$ 14,90); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, 10 (R\$ 0,10); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 11 (R\$ 0,0501), 27 (R\$ 0,0496), 29 (R\$ 0,0177); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0003-68, 13 (R\$ 0,0890); R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 25.101.524/0001-08, 15 (R\$ 0,0729); 17 (R\$ 0,1023); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 27.718.661/0001-03, 19 (R\$ 0,4100), 21 (R\$ 0,2300); 31 (R\$ 0,0700). Os itens 4, 6, 24, foram desertos e os itens 2, 5, 8, 9, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 26, 28, 30 e 32 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 2, 4, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 28, 30) foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. O valor total licitado foi de R\$ 4.748.848,6813.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 25/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A - CNPJ: 33.009.945/0002-04, 1 (R\$ 10.479,0900), 15 (R\$ 516,7100); AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA- CNPJ: 19.442.190/0001-25, 3 (R\$ 62,5000), 4 (R\$ 62,5000); JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0002-68, 7 (R\$ 88,3100); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 9 (R\$ 5.621,9500), 14 (R\$ 8,6300), 22 (R\$ 966,4600); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 11 (R\$ 736,8500), 20 (R\$ 67,4000); MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA - CNPJ: 24.331.585/0001-90, 18 (R\$33.466,8800); BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 56.998.982/0031-22, 24 (R\$ 7.151,8400). Os itens 2, 5, 6, 10, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 25 foram desertos e os itens 8, 13 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 2, 8, 10, 12, 16, 19, 21, 23, 25 assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: 17.624.470,0600.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 283/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 01 (R\$ 0,0650); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 02 (R\$ 0,0459), 9 (R\$ 0,2000), 16 (R\$ 13,6800), 25 (R\$ 0,3183); DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.640.617/0002-00, 04 (R\$ 0,1200), 05 (R\$ 0,0230); GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04, 07 (R\$ 0,0270); PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - CNPJ: 02.501.297/0005-28, 11 (R\$ 0,1660); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.192.829/0001-08, 14 (R\$ 0,1450); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68, 17 (R\$ 0,1510), 26 (R\$ 0,26); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84, 20 (R\$ 0,0611); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.556.536/0001-11, 21 (R\$ 0,0410); MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 31.378.288/0001-66, 23 (R\$ 0,0358); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49, 29 (R\$ 0,4700). Os itens 3, 6, 8, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 22, 24, 27, 28, 30 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 3, 6, 8, 15, 18, 22, 30 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 8.154.740,1753.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 293/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA - CNPJ: 47.751.671/0001-58, 01 (R\$ 4,35), 02 (R\$ 4,35); L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 00.538.079/0001-09, 03 (R\$ 9,49), 04 (R\$ 9,49). Valor total licitado: R\$ 1.157.299,1400.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 296/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ:

37.844.479/0001-52, 1 (R\$ 7.2100), 2 (R\$ 34.2500), 4 (R\$ 6.1900), 8 (R\$ 6.6500), 9 (9.5100), 10 (17.7800), 12 (R\$ 5.1100), 15 (R\$ 5.3300), 17 (R\$ 5.5600), 18 (R\$ 5.5500), 19 (R\$ 38.6100); DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.109.097/0001-85, 11 (R\$ 8.4000). Os itens 3, 5, 6, 7, 13, 14, 16 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 3, 16 assumidos pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: 642.560,9100.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Considerando os termos do inciso II, do artigo 3º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, alterada pela Instrução nº 14, de 06 de setembro de 2013, c/c ao art. 29 e art. 30, incisos I do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, assim como a Instrução Nº 02, de 02 de fevereiro de 2023, o Chefe da Unidade de Administração Geral/Fepecs, nos autos do processo 00064-00001795/2022-61, nos termos da Autorização - UAG (105794080) que permite a inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$599.676,00 (quinhentos e noventa e nove mil seiscientos e setenta e seis reais), com fulcro no art. 25, caput, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, prestação de serviço, executados de forma continuada, de manutenção para sustentação, ampliação e evolução de funcionalidades e ajuste de estrutura necessárias do software denominado Sistema de Gestão de Convênios e Atividades Práticas Curricular (SIGECAP), Integrado ao SEI, para soluções periféricas, correlatas necessárias ao funcionamento institucional, evoluções, relatórios, estabilização suporte e atendimento a estrutura da SES-DF e instituições conveniadas. Constatam dos autos : Aprovação do Termo de Referência (89256478) e Disponibilidade Orçamentária para atender a despesa com a contratação em tela (105674255). Publique-se no DODF e após, envie-se à UAG/Fepecs para conhecimento e demais providências. MÁRIO DUTRA AMARAL. Diretor Executivo, Substituto.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA ME. - CNPJ nº 10.902.520/0001-43. Objeto: aditivar (acréscimo) o item 01 e 02 no valor total de R\$112,19 (cento e doze reais e dezenove centavos) com fundamento no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada e autorização da autoridade competente. Valor total: R\$560,98. Processo nº 00063-00001073/2022-34. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em, 08 de fevereiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 5, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 2022, incluindo, na condição sub júdice, a candidata WAGNEIA GOMES DOS SANTOS LOTURCO, inscrição nº 555.02081175/2, Regional CRE-PLANO PILOTO/CRUZEIRO, componente curricular Atividades, turno diurno, na Lista de Classificação de candidatos com deficiência, na posição 23ª, reclassificando os demais candidatos subsequentes. As demais informações permanecem inalteradas.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIDOR DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA EXERCÍCIO NO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM EQUOTERAPIA NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - CAMPUS PLANALTINA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.784, de 1999, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para atuar no atendimento em Equoterapia, nas dependências do Centro de Equoterapia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB - Campus Planaltina, no âmbito do Termo de Cooperação nº 05/2021, conforme publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, objeto do Processo 00080-00201697/2019-64.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O remanejamento de professores ocorrerá mediante Processo Seletivo específico, a ser regulado por este Edital.

1.1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital sob a coordenação e o acompanhamento do Comitê Gestor, designado pela Portaria nº 115, de 14 de fevereiro de 2022, conforme Cláusula 4 do Termo de Cooperação nº 05/2021.

1.2. O Termo de Cooperação nº 05/2021 tem como objeto a regularização da relação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, com vistas à oferta gratuita de Equoterapia aos estudantes com Deficiência, Dificuldades de Aprendizagem, Transtorno do Espectro Autista e outros Transtornos Funcionais, sendo 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e 20% (vinte por cento) das vagas destinadas aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, perfazendo um total de 100% de vagas ofertadas nas dependências do IFB - Campus Planaltina, com vigência de 60 (sessenta) meses.

1.3. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Edital.

1.4. Os partícipes comprometem-se a criar as condições técnico-operacionais necessárias para o desenvolvimento do presente Edital.

1.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de até 20 (vinte) vagas de Professores de Educação Básica, preferencialmente com habilitação em Atividades e/ou Educação Física para exercício no Atendimento Especializado em Equoterapia no Centro de Equoterapia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB Campus Planaltina.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por Banca Examinadora, conforme subitem 8.11 e Cronograma contido no item 12 do presente Edital.

2.3. A participação no presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter voluntário.

2.4. Para efeito de classificação e seleção, a banca examinadora e os candidatos deverão observar, criteriosamente, os termos estabelecidos neste Edital.

2.5. Para fins de seleção, a inobservância do previsto neste Edital implicará desclassificação do candidato.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Ser Professor de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal com carga horária de trabalho de 40 horas semanais, preferencialmente com habilitação em Atividades e/ou Educação Física e efetivo exercício na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal há, no mínimo, 3 (três) anos em regência de classe.

3.2. Possuir aptidão cadastrada no SIGEP, fornecida pela SEEDF, para atuação em qualquer área da Educação Especial.

3.3. Possuir certificado de pós-graduação ou cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 180 horas, na área de Atendimento Educacional Especializado - AEE.

3.3.1. Somente serão aceitos os certificados de cursos ofertados pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - EAPE/SEEDF, órgãos públicos, entidades de classe, instituições privadas credenciadas pela SEEDF, ou seja, aqueles que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme link: <http://www.eape.se.df.gov.br/cursosvalidados-pelo-eape-relação-das-instituições/> ou em institutos validados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

3.4. Curso de formação específica em Equoterapia junto às entidades certificadoras oficiais, como a ANDE-BRASIL (Associação Nacional de Equoterapia) de, no mínimo, 40 horas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Os Professores de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, selecionados por meio do presente Edital, desenvolverão atividades pedagógico-terapêuticas no Atendimento Educacional Especializado em Equoterapia, as quais utilizam o cavalo, norteadas pela doutrina da ANDE-BRASIL, nas dependências do Centro de Equoterapia do IFB Campus Planaltina, considerando os critérios estabelecidos no Termo de Cooperação nº 05/2021 e respectivo Plano de Trabalho.

4.1.1. Elaborar e disponibilizar documentos, relatórios e/ou levantamentos com o quantitativo de atendimento, sempre que solicitado pelo Comitê Gestor.

4.1.2. Manter registro, com a identificação completa do praticante/estudante, dos procedimentos adotados, das avaliações, do controle de frequência e das comunicações enviadas à unidade escolar a que esteja vinculado o praticante, consoante as normas adotadas pelas unidades escolares da SEEDF.

4.1.3. Participar dos cursos de formação continuada que possam vir a ser oferecidos pela SEEDF, que contribuam com os conhecimentos necessários ao Atendimento Equoterápico.